**IRONI JOSÉ SEBBEN**, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL Nº 1.442.13, de 20 de fevereiro de 2013.**

***Autoriza a Câmara Municipal de Almirante Tamandaré do Sul a doar tela/alambrado inservível em favor do Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Médio Almirante Tamandaré.***

**Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, autorizada a doar 50 metros de tela/alambrado, que cercavam o terreno da mesma, tendo em vista não ter mais utilidade e ser declarada inservível, em favor do Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Médio Almirante Tamandaré.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes de transporte e remoção da tela,/alambrado correrão por conta da entidade donatária.

**Art. 3º** - Para a doação da referida tela/alambrado a entidade relacionada no artigo primeiro, deverá apresentar a documentação regular da entidade, bem como, demonstrativo da aplicação da doação.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2013.

Ironi José Sebben

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Jacqueline Gehlen
Assessora Especial de Gabinete